



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1086/2026  
Data: 26/05/2026 - Horário: 16:22  
Legislativo

Projeto de Lei Ordinária nº /2026

*Considera de Utilidade Pública a Associação  
dos Produtores Rurais Boa Vista  
(ASPROBOVI).*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Boa Vista (ASPROBOVI), sociedade civil sem fins lucrativos, com CNPJ: 45.762.087/0001-72, CEP: 57700-000, com sede na Av. José Aprigio Vilela, nº23, bairro do Centro, município de Viçosa, estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em  
Maceió, de de 2026.**

**Lelo Maia**  
Deputado Estadual



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Lelo Maia

**JUSTIFICATIVA**

A proposição legislativa tem como objetivo considerar de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Boa Vista, fundada em 23 de setembro de 2021, no município de Viçosa, estado de Alagoas.

A Associação visa propiciar aos seus membros a possibilidade de converter suas ideias em práticas que incentivem a produção e venda, bem como a propagação e a capacitação, com o objetivo de aprimorar o padrão de suas atividades e promover desenvolvimento de maneira técnica, econômica, social e humana para os associados, seus familiares e a comunidade local.

Destaque-se, que para atingir seus objetivos, a Associação concentra seus esforços na criação de bovinos para leite, fabricação de laticínios, serviços combinados para escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, buscando fomentar ações que proporcionem suporte técnico e financeiro, especialmente no que se refere às iniciativas coletivas dos membros, além de promover a formação associativa, o crescimento profissional e a troca de informações. A Associação também facilita a venda dos produtos dos associados, seja de forma autônoma ou através de intermediários, e oferece cursos, oficinas, seminários e outras atividades que sejam relevantes para os seus membros. Além disso, incentiva, apoia e realiza projetos voltados para o progresso socioeconômico, defendendo e representando os interesses de seus associados.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, conclamando aos nobres pares que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

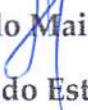
Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Gabinete do Deputado Lelo Maia  
Praça Dom Pedro II, S/N – Centro, Maceió/AL - dep.lelomaia@al.al.leg.br



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete do Deputado Lelo Maia**

para análise da referida proposição, sobretudo, o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Produtores Rurais Boa Vista (ASPROBOVI).

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE  
ALAGOAS**, em Maceió, de de 2026.

  
**Lelo Maia**  
Deputado Estadual



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 45.762.087/0001-72

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/05/2026

Emitida às 10:38:47 do dia 12/03/2026

Código de controle da certidão: C782-17DD-C20E-40AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.762.087/0001-72  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA  
**Endereço:** LOT BREJO SN / CENTRO / VICOSA / AL / 57700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2026 a 22/05/2026

**Certificação Número:** 2026042321195825552008

Informação obtida em 07/05/2026 16:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA**  
**CNPJ: 45.762.087/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:51 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2026.

Código de controle da certidão: **481C.76C7.AF84.74A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ilmo. Sr. Registrador do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa/AL.

**João do Nascimento dos Santos**, brasileiro, solteiro, capaz agricultor, portador da cédula de identidade nº 3846696-1-SEDS-AL, inscrito no CPF nº 122.328.094-20, residente e domiciliado no Pv. Cana Brava, na cidade de Mar Vermelho/AL, vem mui respeitosamente, na qualidade de Presidente da Associação dos Produtores Rurais Boa Vista (ASPROBOVI), situado em Mar Vermelho/AL, requerer a V. S. se digne averbar às margens do registro nº 0274, fls 201/211, do Livro A-5, a Ata de eleição, nesse Registro de Pessoas Jurídicas a vosso cargo.

Termos em que,

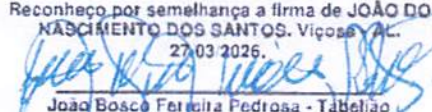
Pede deferimento.

Viçosa-AL., 19 de março de 2026.



**João do Nascimento dos Santos**  
Presidente



Power Judiciário de Alagoas  
Selo Digital AGR77376 - KVVM  
nº: 08:29 Solicitante:\*\*\*328.94-\*\*  
Gta. de Ato: 01 Consulte: <https://selo.tjaj.jus.br>  
2º Tabelionato - Registro de Imóveis e Anexos -  
Protesto de Títulos  
Reconheço por semelhança a firma de JOÃO DO  
NASCIMENTO DOS SANTOS. Viçosa - AL.  
27/03/2026.  
  
João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião





**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA (ASPROBOM)**  
**CNPJ: 45.762.087/0001-72 LOTEAMENTO BREJO S/Nº**  
**CEP: 57.700-000 VIÇOSA – ALAGOAS**  
**CONTATO (82) 99165-7262**

Às 10 horas do dia 04 de janeiro de 2026, na residência do associado Samuel Diogenes de oliveira, no Povoado Gravatá, município de Viçosa, estado de Alagoas, com o fim de elegerem uma nova diretoria, com o objetivo precípuo de organizar e mobilizar agricultores e agricultoras familiares, além de produtores, interessados em desenvolver as comunidades rurais nos seus aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos, pensando na busca do bem comum, para criar e potencializar os espaços de convivência e as condições para uma vida digna e feliz. Inicialmente a presidenta Sr. Paulo Jorge Bomfim da Silva fez uma explanação sobre necessidade da eleição de uma nova diretoria, tendo em vista a renovação dos membros, assegurando o princípio básico da democracia, o direito de votar e ser votado, além de explicar sobre os benefícios do associativismo e sua importância nas comunidades de produtores rurais diretamente envolvidas. Posteriormente o Sr. Aroldo dos Santos Silva, associado e Técnico Agropecuário experiente, falou sobre a importância do associativismo entre pequenos produtores rurais, modelo de organização social, que há décadas vem proporcionando a segurança alimentar, a geração de emprego e renda, além da fixação do homem no campo. Após os diversos comentários pelos presentes, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a convocação previamente feita, todos os interessados, maiores e capazes, em realizar este ato de constituição que à entrada assinaram a lista de presença. Inicialmente, os presentes indicaram para presidir e coordenar a assembleia o Sr. Paulo Jorge Bomfim da Silva, que tendo aceitado, convidou a mim João Virginio da Silva Filho para secretariar o ato. Em seguida, o presidente falou sobre o objetivo da reunião, perguntando aos presentes se isso estava de acordo com a intenção de todos, ao que se deu assentimento unânime. Aberta as inscrições para as eleições, registraram-se duas chapas, Chapa 01 (um) e Chapa 02 (dois), sendo a chapa 01 declarada vencedora por diferença considerável de votos., passou-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feita a eleição e aprovados por unanimidade, saíram vencedores os seguintes membros:

**Presidente:** João do Nascimento dos Santos, RG: 3846696-1 CPF: 122.328.094-20

**Vice-presidente:** Jonas Pereira de Freitas RG: 3671738-8 CPF: 113.184.244-88

**Diretor Secretário:** João Virginio da Silva Filho RG: 980020522742 CPF: 087.807.194-65

**Diretor Tesoureiro:** Aroldo dos Santos Silva RG: 1.750769 CPF: 051.653.354-10

João Bosco Ferreira Pedrosa  
Tabelião



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA (ASPROBOVI) 2

CNPJ: 45.762.087/0001-72 LOTEAMENTO BREJO S/Nº

CEP: 57.700-000 VIÇOSA – ALAGOAS

CONTATO (82) 99165-7262

**1º Conselheiro:** Isac Cordeiro da Silva RG: 2083656 CPF: 050.963.795-93

**Suplente:** Eliel Ferreira Soares da Silva GR: 3266628-4 CPF: 086.374.264-50

**2º Conselheiro:** Fabiano Melo dos Santos RG:3104306 CPF: 070.364.274-00

**Suplente:** José Cicero Cordeiro da Silva RG: 1490362 CPF: 022.820.664-21

**3º Conselheiro:** José Ferreira do Nascimento RG: 974020 CPF: 699.502.704-30

**Suplente:** Marcos Otávio Barroso dos Santos RG: 3294599-0 CPF: 088.860.174-30

Declarados estes como os eleitos, foram os mesmos neste ato empossados para o biênio 05/01/2026 a 08/01/2028. Ainda, decidiu que as reuniões serão lavradas por meio de ata, em folhas avulsas, digitadas, que serão anexadas em pastas de ata, com assinatura ao final do presidente e do secretário, e as presenças serão registradas em folhas avulsas, com cabeçalho datado e identificando a reunião, assinadas pelos participantes, que também será anexado em pasta própria. Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrado a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

Viçosa AL, 04 de janeiro de 2026.

Presidente eleito: João do Nascimento dos Santos  
João do Nascimento dos Santos

Secretário eleito: João Virgínio da Silva Filho  
João Virgínio da Silva Filho

**FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA- ASPROBOVI.**

Viçosa, 04 de janeiro de 2026.

Assinatura dos Sócios Fundadores:

01 Arnoldo Santos da Silva

João Bosco Ferreira Pedros  
Tabelião



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA (ASPROBOVI) 3

CNPJ: 45.762.087/0001-72 LOTEAMENTO BREJO S/Nº

CEP: 57.700-000 VIÇOSA - ALAGOAS

CONTATO (82) 99165-7262

02 José Carlos Cordeiro da Silva

03 Isaac Cordeiro da Silva

04 José Hilmar Siqueira de Oliveira

05 Elidson da Silva Santos

06 Fabiano Melo dos Santos

07 Demétrio Cordeiro

08 José Yronco Lito dos Santos

09 Edson da Silva Santos

10 Edimilson Soares da Silva

11 Samuel Diogenes de Oliveira

12 João Santos da Silva

13 Joni Ferreira do Nascimento

15 Jonas Pereira de Freitas

16 Reginaldo do Nascimento Silva

17 Juliano Pereira de Freitas Santos

18 Alceu Américo Neto

19 Aluizma Maria Pinheiro Silva

20 Marcos Vinício Barbosa dos Santos

21 Leonardo Pinheiro Tomé

22 Flávio da Silva Santos

23 Eliel Ferreira Soares da Silva

24 Mauro Ferreira dos Santos

25 Maria José Nascimento dos Santos

26 Edivaldo da Silva Cabreton

Inão Bosco Ferreira Pedrosa  
Tabelião



**2º Tabelionato - Registro de Imóveis e Anexos - Protesto de Títulos**  
Travessa Vigário Silva n.º 03, CEP 57700-000 Viçosa / AL  
jbfpedrosa@hotmail.com (82) 99106-4500

**Resumo do Ato**

Solicitante:	João do Nascimento dos Santos
Protocolo:	9 de 26/03/2026
Processo:	13/2026
Data:	27 de março de 2026
Natureza:	ATA DE ELEICAO E POSSE (AL)
Tipo:	Pessoa Jurídica
Anotações:	AV. 2-274 (Livro A-8) em 27 de março de 2026.

Viçosa / AL, 27 de março de 2026.

João Bosco Ferreira Pedrosa  
Oficial



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom  
AGR77377-P6KE  
27/03/2026 08:24  
Doc. Solicitante: \*\*\*.328.094-\*\*  
Confira os Dados em:  
<https://selo.tjal.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.762.087/0001-72  
Certidão n°: 46605975/2026  
Expedição: 07/05/2026, às 16:46:09  
Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.762.087/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

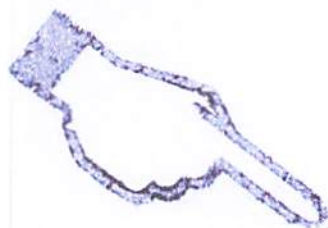
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PAULO JORGE BOMFIM DA SILVA**, brasileiro, que se declara casado, capaz, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 1311953-SSP/AL, inscrito no CPF nº 021.532.564-88, residente e domiciliado no Loteamento Brejo s/nº, centro, nesta cidade, vem mui respeitosamente, na qualidade de Presidente da Associação de Produtores Rurais Boa Vista (ASPROBOVI), com sede e foro nesta cidade de Viçosa, requerer a V. S. se digne registrar a referida Associação e respectivo Estatuto nesse Registro de Pessoas Jurídicas a vosso cargo, para o que faz anexar duas vias da referida Ata e de seu Estatuto.

Termos em que,

Pede deferimento.

Viçosa-AL., 12 de janeiro de 2022.



*Paulo Jorge Bomfim da Silva*

**Paulo Jorge Bomfim da Silva**

Presidente

Serviços Notariais e Registrars - Tabelionato Viçosa-AL - (82) 3283-1148 jpedrosa@hotmail.com	RECONHEÇO <input type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input checked="" type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	A(S) FIRMA(S) DE <u>Paulo Jorge Bomfim da Silva</u>
	Viçosa-AL, <u>12/01/2022</u>
	Em testº <u>[assinatura]</u> da verdade. Dou fé.
	<input type="checkbox"/> João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião <input type="checkbox"/> Ana Cláudia Costa Pedrosa - substituta <input type="checkbox"/> Danielle Pedrosa Barros - Substituta <input type="checkbox"/> Juçieide Silva Meilo Nascimento - Escrevente



**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA**



Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 18:00 horas neste Município de Viçosa, Estado de Alagoas, com o fim de constituírem uma Associação nos termos da legislação vigente, com o objetivo precípuo de organizar e mobilizar produtores rurais, interessados em desenvolver as comunidades rurais nos seus aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos, pensando na busca do bem comum, para criar e potencializar os espaços de convivência e as condições para uma vida digna e feliz. Após os diversos comentários pelos presentes, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a convocação previamente feita, todos os interessados, maiores e capazes, em realizar este ato de constituição que à entrada assinaram a lista de presença anexa. Inicialmente, os presentes indicaram para presidir e coordenar a assembleia o Sr. PAULO JORGE BONFIM DA SILVA que, tendo aceitado, convidou a mim GETÚLIO FLORENCIO DOS SANTOS, para secretariar o ato. Em seguida, o presidente falou sobre o objetivo da reunião, perguntando aos presentes se isso estava de acordo com a intenção de todos, ao que se deu assentimento unânime. Em seguida, o presidente pediu a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido que a mesma será denominada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA**, bem como, denominada de forma simples, pelo nome: **ASPROBOVI**. Pediu, então, o presidente ao Sr. Getúlio Florêncio dos Santos que se fizesse a leitura para o exame do projeto de estatuto social, o que foi feito em seguida e, após os esclarecimentos necessários, a assembleia aprovou, por unanimidade, esse ESTATUTO a ser seguido pela entidade, anexo a presente ata. Aberta as inscrições para as eleições, registrou-se chapa única. Daqui, por aclamação, passou-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feita a eleição e aprovados por unanimidade, saíram vencedores os seguintes membros:

- Presidente:** Paulo Jorge Bonfim da Silva, identidade nº 1311953 SSP/AL, CPF: 021.532.564-88;  
**Vice-presidente:** Reginaldo do Nascimento Silva, identidade nº 2.098.632 SSP/AL, CPF: 064.048.934-60;  
**Secretário:** Getúlio Florêncio dos Santos, identidade nº 2000004007470 SSP/AL, CPF: 063.887.384-35;  
**Tesoureiro:** Aroldo Santos da Silva, identidade nº 1.750.769 SSP/AL, CPF: 051.653.354-10;  
**1º Conselheiro:** José Cicero Cordeiro da Silva, identidade nº 1490362 SESP/AL, CPF: 022.820.664-21;  
**Suplente:** Eliel Ferreira Soares da Silva, identidade nº 3266628-4 SESP/AL CPF: 086.374.264-50;  
**2º Conselheiro:** Edimilson Soares da Silva, identidade nº 1047739 SSP/AL, CPF: 870.410.064-68;

Associação dos Produtores Rurais Boa Vista, Loteamento Brejo s/n –  
Viçosa, Alagoas, Cep.: 57.700-000.



Handwritten signature and initials: "G.B." and "CRS/AL 8763".

**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA**



**Suplente:** João Virginio da Silva Filho, identidade nº 98002052742 SSP/AL, CPF: 087.807.104-65;  
**3º Conselheiro:** José Ferreira do Nascimento, identidade nº 974020 SSP/AL, CPF: 699.502.704-30;  
**Suplente:** Pedro Otavio Barbosa dos Santos, identidade nº 3294599-0 SSP/AL, CPF: 088.860.174-30;

Declarados estes como os eleitos, foram os mesmos neste ato empossados para o biênio 01/12/2021 a 01/12/2023. Ainda, Decidiu que as reuniões serão lavradas por meio de ata, em folhas avulsas, digitadas, que serão anexadas em pastas de ata, com assinatura ao final do presidente e do secretário, e as presenças serão registradas em folhas avulsas, com cabeçalho datado e identificando a reunião, assinadas pelos participantes, que também será anexado em pasta própria. Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito assumiu os trabalhos, agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrado a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

Viçosa/AL, 23 de setembro de 2021.

Presidente eleito Paulo Jorge Bonfim da Silva  
Paulo Jorge Bonfim da Silva

Secretário(a) eleito: GETÚLIO FLORÊNCIO MARTINS DOS SANTOS  
Getúlio Florêncio dos Santos

**FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA - ASPROBOVI**

Viçosa/AL, 23 de setembro de 2021.

Assinatura dos Sócios Fundadores:

Nome: Pedro Pereira de Freitas  
RG:1047777  
CPF:699.456.834-20  
Assinatura:

Pedro Pereira de Freitas

Associação dos Produtores Rurais Boa Vista, Loteamento Brejo s/n –  
Viçosa, Alagoas, Cep.: 57.700-000



gss  
CABRAL 8163

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA



Nome: José Hilton Siquera de Oliveira

RG: 1698210

CPF: 037.068.794-92

Assinatura: *José Hilton Siquera de Oliveira*

Nome: Reginaldo do Nascimento Silva

RG: 2.098.632

CPF: 064.048.934-60

Assinatura: *Reginaldo do Nascimento Silva*

Nome: José Flavio Martins dos Santos

RG: 31883630

CPF: 085.763.504-24

Assinatura: *JOSE FLAVIO MARTINS DOS SANTOS*

Nome: Jonas Ferreira de Freitas

RG: 3671738-8

CPF: 113.184.244-88

Assinatura: *Jonas Ferreira de Freitas*

Nome: José Monteiro Pereira

RG: 630735

CPF: 540.116.204-91

Assinatura: *Jose Monteiro Pereira*

Nome: Joás Santos da Silva

RG: 1.666.923

CPF: 061.372.494-17

Assinatura: *Joás Santos da Silva*

Nome: Alessandro Joventino da Silva

RG: 3452737-0

CPF: 096.703.644-60

Assinatura: *Alessandro Joventino da Silva*

Nome: Edinaldo da Silva Caboatam

RG: 1.887.044

CPF: 038.358.364-44

Assinatura: *Edinaldo da Silva Caboatam*

Nome: José Cicero Pereira de Freitas

RG: 785046

CPF: 554.165.354-15

Assinatura: *Jose Cicero Pereira de Freitas*

Associação dos Produtores Rurais Boa Vista, Loteamento Brejo s/n –  
Viçosa, Alagoas, Cep.: 57.700-000.



*953*  
CAB/ML 2163

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA.



Nome: Walkíria Vieira de Oliveira

RG: 1236927

CPF: 925.633.684-72

Assinatura: *Walkíria Vieira de Oliveira*

Nome: José Ferreira do Nascimento

RG: 974020

CPF: 699.502.704-30

Assinatura: *José Ferreira do Nascimento*

Nome: Marcos Otávio Barroso dos Santos

RG: 3294599

CPF: 088.860.174-30

Assinatura: *Marcos Otávio Barbosa dos Santos*

Nome: João Virginio da Silva Filho

RG: 980020522742

CPF: 087.807.194-65

Assinatura: *João Virginio da Silva Filho*

Nome: Edmilson Soares da Silva

RG: 1047739

CPF: 870.410.064-68

Assinatura: *Edmilson Soares da Silva*

Nome: Eliel Ferreira Soares da Silva

RG: 3266628

CPF: 086.374.264-50

Assinatura: *Eliel Ferreira Soares da Silva*

Nome: José Cicero Cordeiro da Silva

RG: 1490362

CPF: 022.620.664-21

Assinatura: *José Cícero Cordeiro da Silva*

Nome: Getúlio Florêncio Martins dos Santos

RG: 2000004007470

CPF: 063.887.384-35

Assinatura: *GETÚLIO FLORENCIO MARTINS DOS SANTOS*

Nome: Kleidson José dos Santos

RG: 448.460

CPF: 331.487.204-00

Assinatura: *Kleidson José dos Santos*

Associação dos Produtores Rurais Boa Vista, Loteamento Brejo s/n –  
Viçosa, Alagoas, Cep.: 57.700-000.



*953*  
*CARIMBO 2163*

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA.



Nome: Paulo Jorge Bomfim da Silva

RG: 1.311.953

CPF: 021.532.564-88

Assinatura: *Paulo Jorge Bomfim da Silva*

Nome: Walter Martins da Silva

RG: 2.998.078

CPF: 087.187.384-27

Assinatura: *Walter Martins da Silva*

Nome: Jairan Bezerra da Silva

RG: 50047785

CPF: 036-961.494-11

Assinatura: *Jairan Bezerra da Silva*

Nome: Elielson da Silva Santos

RG: 3051410-8

CPF: 084.9665.5004-86

Assinatura: *Elielson da Silva Santos*

Nome: Aroldo Santos da Silva

RG: 1.750.769

CPF: 051.65335410

Assinatura: *Aroldo Santos da Silva*

Nome: Alexandre Santos da Silva

RG: 2.118.205

CPF: 060.480.334-60

Assinatura: *Alexandre Santos da Silva*

*Gisleny de S. Bezerra*  
Advogada

OAB/AL 8763

Associação dos Produtores Rurais Boa Vista, Loteamento Brejo s/n –  
Viçosa, Alagoas, Cep.: 57.700-000





## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS, AÇÕES E DURAÇÃO

**Art. 1º** - A Associação de Produtores Rurais Boa Vista (ASPROBOVI), fundada em 23 de setembro de 2021, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória no Loteamento Brejo, s/n, Município de Viçosa, Estado de Alagoas. Tem o objetivo de viabilizar as iniciativas dos associados, para transformá-las em ações de estímulo à produção e a comercialização; a difusão. Capacitação para melhorar os padrões técnicos das atividades, e desenvolver de forma técnica, econômica, social, política e humana os associados, bem como, a seus familiares, e a comunidade como um todo. Que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - para cumprir seus objetivos, a Associação orientará suas ações no sentido de:

I - Pesquisar, organizar, sistematizar e difundir, no âmbito social, métodos e técnicas, e apoiar a realização de estudos que contribuam para fortalecer as atividades de produção e comercialização;

II - Promover atividades de apoio técnico e financeiro, especialmente no que se refere às ações coletivas praticadas pelos sócios; e promover a educação associativa, a capacitação profissional e informação geral;

III - Viabilizar, por conta própria ou de terceiros, a comercialização da produção dos associados;

IV - Promover cursos, oficinas, seminários e outros eventos de interesse do quadro social;

V - Estimular, apoiar e implantar projetos de desenvolvimento socioeconômico;

VI - Representar os interesses e defender os direitos dos associados.

**Art. 3º - Prazo e duração** - O prazo de duração da Associação será indeterminado, coincidindo o ano social com o ano civil.

## CAPÍTULO II - ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 4º - Estrutura** - A estrutura da Associação compreende os seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

**Art. 5º - Funcionamento** - A Assembleia Geral - É o órgão máximo normativo deliberativo, composto por todos os sócios da Associação.

**§ 1º** - A Assembleia Geral reunir-se-á uma vez por ano - por ocasião do exame e aprovação das contas do exercício - no máximo até 31 de março, e mensalmente, no primeiro domingo de cada mês, as 09 horas, por convocação do Presidente da Associação.



**G.S.B.**  
Gionanny da S. Beserra  
Advogado  
OAB-AL 8983



§ 2º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio que garanta a sua eficácia a todos os membros, constando da convocação a pauta da reunião.

§ 3º - À Assembleia Geral compete fixar as diretrizes e normas básicas de funcionamento da Entidade e decidir, em instancia final, sobre todos os assuntos que afetem o desempenho da Associação na consecução de seus objetivos, e em especial:

- a) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal entre seus integrantes, e deliberar sobre a admissão de novos sócios;
- b) Aprovar os planos de trabalhos e os respectivos orçamentos, deliberar sobre aquisição de bens imóveis integrantes ou a integrar o patrimônio da Associação, e deliberar sobre empréstimos externos, termos de cooperação, convênios, acordos e contratos;
- c) Examinar e, julgando pertinente, aprovar os relatórios e prestações de contas do Conselho Diretor, a cada exercício social, e deliberar sobre normas gerais de organização, contabilidade, administração de pessoal, financeira e de material;
- d) Determinar os valores máximos de remuneração de funcionários e serviços de terceiros, e as condições de sua contratação, e determinar o valor máximo até o qual o Presidente terá autonomia para, sem consulta prévia à Assembleia Geral, emitir cheques e ordens de pagamento em nome da Associação;
- e) Deliberar quanto às alterações deste estatuto, com a aprovação mínima de 2/3 de seus integrantes, em sessão especialmente convocada para este fim.

**Art. 6º - ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA** – A Assembleia Geral elegerá, entre seus membros, uma Diretoria, composta por: Um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, todos com mandatos de dois anos, admitindo apenas uma reeleição.

§ 1º - Compete a esta Diretoria eleita entre em Assembleia Geral, entre seus membros, a administração da Associação.

§ 2º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, não será remunerado. Serão remuneradas apenas as despesas de viagem e representação em favor da Associação desde que comprovadas.

**Art. 7º - DA REPRESENTAÇÃO - Ao Presidente compete:**

- a) Convocar e presidir as reuniões, administrar e garantir o cumprimento das diretrizes, metas e normas gerais de funcionamento da Associação;
- b) Informar, junto aos demais membros do Conselho Diretor, sobre as atividades da Associação e os níveis de sua execução;
- c) Assinar cheques e ordens de pagamento em nome da Associação, observadas as disposições da Assembleia Geral, e termos de cooperação, convênios, acordos, contratos e ajustes;



**GBS**  
Giorlanny da S. Beserra  
Advogado  
OAB-AL 6963



- d) Articular as relações da Associação com as demais entidades;
- e) Contratar funcionários e serviços de terceiros, nos moldes fixados pela Assembleia geral, e determinar diretrizes de trabalho;
- f) Representar a Associação em Juízo e fora dele, podendo para tanto assinar em nome da Associação procurações, cheques, cartas e documentos oficiais, dentre inúmeros outros necessários para o fiel cumprimento de suas obrigações.

**§ 3º - Ao Vice-Présidente compete:**

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Coordenar as atividades relativas à educação, capacitação e informação do quadro social, zelando pela ética das ações do Conselho Diretor;
- c) Coordenar as atividades de pesquisa, coleta e difusão de informações referentes aos objetivos da Associação.

**§ 4º - Ao Secretário compete:**

- a) Registrar em Atas próprias todos os atos administrativos, acontecimentos e deliberações das reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral, e zelar pela manutenção dos livros e registros de sócios e demais escriturações de caráter social da Associação;
- b) Coordenar todos os aspectos referentes ao cumprimento de rotinas sociais de comunicação com associados e memória institucional da entidade, e assessorar o Presidente na condução e no desenvolvimento das atividades sociais, e na realização das reuniões do Conselho Diretor.

**§ 5º - Ao Tesoureiro compete:**

- a) Responsabilizar-se pela manutenção e integridade do patrimônio da Associação, e pela administração das contas da Associação, desde seu registro apropriado, até a relação formal dos serviços de contabilidade;
- b) Assinar, com o Presidente, os cheques e ordens de pagamento emitidos pela Associação, observados as determinações da Assembleia Geral.

**Art. 8º - O Conselho Fiscal** – é composto de três membros titulares e três membros suplentes, todos eles eleitos anualmente entre os integrantes da Assembleia Geral. É o Órgão de fiscalização interna da Associação, a ele compete:

- a) Verificar a veracidade, a propriedade e a concordância dos atos do Conselho Diretor com as diretrizes fixadas na Assembleia Geral, e a propriedade dos atos, e a ética dos integrantes do Conselho Diretor, no trato com os interesses sociais da Associação;
- b) Elogiar, perante a Assembleia Geral, os resultados eficientes que constatar e denunciar todo e qualquer ato do Conselho Diretor que seja considerado prejudicial, ou conflitante com os interesses da Associação, e emitir parecer sobre a prestação de contas do Conselho Diretor, por ocasião da Assembleia anual.



953  
Giorlanny da S. Beserra  
Advogado  
OAB-AL 8963



**Art. 9º - Das eleições** – A eleição para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos sócios.

**Art. 10 - O voto e as representações** – cada sócio tem direito a apenas um voto. Para votar, o sócio deve apresentar-se diante da Assembleia Geral, munido dos documentos legais, deve colocar seu nome e número de matrícula.

**Parágrafo Único.** – não tem direito de votar e ser votado o sócio que não estiver em dia com o pagamento da mensalidade.

### **CAPÍTULO III – SÓCIOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES**

**Art. 11 - Os Sócios** – poderá associar-se toda pessoa física que, sendo maior de idade, ou emancipada legalmente, se dedique, ou pretenda dedicar-se a produção agropecuária, que concorde em adequar sua produção aos padrões da Associação, e que concorde com as disposições deste Estatuto.

**Art. 12 - Admissão** – para associar-se o interessado deve preencher e assinar uma proposta de admissão. Aprovada a proposta em Assembleia, os dados sobre o novo sócio serão registrados no cadastro de sócios da Associação. Após o cumprimento dessa exigência, o novo sócio adquire todos os direitos e as obrigações decorrentes deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 10 (dez).

**Art. 13 - Direitos** – São direitos dos sócios: utilizar o espaço físico da Associação e dispor dos bens, serviços e eventos por ela oferecidos, de acordo com as normas estabelecidas; votar e ser votado, salvo impedimento legal, para a composição dos Conselhos: Diretor e Fiscal; participar das Assembleias; solicitar apoio da Associação para a defesa de seus direitos e interesses; demitir-se quando lhe convier, desde que esteja em dia com a mesma; propor admissão de novos sócios.

**Parágrafo Único** – O esposo da sócia, ou esposa do sócio, e seus filhos entre 14 e 17 anos, gozarão dos mesmos direitos e obrigações dos sócios, salvo os de votar e serem votados.

**Art. 14 - Deveres** – São deveres dos sócios: realizar com a Associação todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; respeitar a individualidade, as crenças e ideologias de todos os membros da Associação; zelar pelo patrimônio da Associação; manter-se em dia com a contribuição mensal para manutenção da Associação; ser pontual nas reuniões marcadas pela Associação; garantir que sua produção atenda aos padrões de qualidade definidos pela Associação; honrar seus compromissos de produção, de participação e de comercializar com a Associação; desempenhar com dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados.

### **CAPÍTULO IV – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**



*953*  
Giordanny da S. Beserra  
Advogado  
OAB-AL 8963

**Art. 15 - A Demissão, eliminação e exclusão do associado se dará da seguinte forma:**

**I** - A demissão do associado, que lhe pode ser negada, o corre quando for requerida ao Presidente, julgada em Assembleia, averbada no livro de matrícula, e comunicada ao requerente, garantindo-lhe o direito a defesa e ao contraditório. A eliminação do associado, por infração deste Estatuto, é julgada pela Assembleia e executada pelo Presidente, depois de haver comunicado por escrito as razões. Serão eliminados os sócios, que exercerem atividades consideradas prejudiciais à Associação e opostas a seus objetivos e os que deixaram de pagar as mensalidades;

**II** - A exclusão do associado é feita por ocasião de sua morte, ou por incapacidade civil. Sua exclusão é feita por decisão da Assembleia, e registrada no livro de matrícula.

**Parágrafo Único** - Em qualquer dos casos (demissão, eliminação ou exclusão) o associado não tem direito à restituição de colaboração financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes, perdendo todos esses direitos.

**CAPÍTULO V - CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO**

**Art. 16 - Contabilidade e Associação** - Os serviços de contabilidade devem ser organizados segundo as normas gerais e das disposições do Estatuto.

**Art. 17 - Os livros da Associação** - A Associação deve possuir os seguintes livros: Livro de matrícula, livro de atas das assembleias, livro de presenças e o livro de caixa.

**Art. 18 - Patrimônio e fundos** - Os recursos da Associação serão constituídos por contribuições de manutenção periódicas feitas pelos sócios; dotações orçamentárias recebidas por ocasião da celebração e realização de termo de cooperação, convênios, acordos e ajustes; receitas da venda de produtos e realização de eventos; por bens e direitos doados ou legados; por receitas diversas e próprias.

**Parágrafo Único** - os saldos apurados no final de cada exercício deverão ser aplicados na formação de patrimônio, através da aquisição de bens móveis, títulos, etc. A mensalidade no valor de 6% (seis por cento) do salário mínimo vigente, tem a finalidade de cobrir as despesas mensais de manutenção da Associação. Essa mensalidade deve ser paga na reunião mensal, isto é, no primeiro domingo de cada mês.

**CAPÍTULO VI - DA FORMA DE ESTATUTO - MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 19** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no tocante a sua administração, por decisão da maioria de seu sócios, em Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

**Art. 20** - A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria absoluta dos seus sócios, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para



este fim, no casos de dificuldades insuperáveis ao preenchimento das finalidades sociais dispostas no presente Estatuto.

**Art. 21** - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembléia Geral.

#### **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Art. 22** - Estão, os sócios, isentos de responsabilidade subsidiária quanto aos encargos e obrigações sociais contraídas pela Associação.

#### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 23** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Viçosa, Estado Alagoas, para sanar possíveis dúvidas.

Viçosa/AL, 23 de setembro de 2021.

PAULO JORGE BOMFIM DA SILVA

Presidente

GETÚLIO FLORENCIO DOS SANTOS

Secretário



Giovanni da S. Beserra  
Advogado  
OAB-AL 8963



**FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA - ASPROBOVI**

Assinatura dos Sócios Fundadores:

Nome: Pedro Pereira de Freitas

RG: 1047777

CPF: 699.456.834-20

Assinatura: *Pedro Pereira de Freitas*

Nome: José Hilton Siquera de Oliveira

RG: 1698210

CPF: 037.068.794-92

Assinatura: *José Hilton Siquera de Oliveira*

Nome: Reginaldo do Nascimento Silva

RG: 2.098.632

CPF: 064.048.934-60

Assinatura: *Reginaldo do Nascimento Silva*

Nome: José Flavio Martins dos Santos

RG: 31883630

CPF: 085.763.504-24

Assinatura: *JOSE FLAVIO MARTINS DOS SANTOS*

Nome: Jonas Ferreira de Freitas

RG: 3671738-8

CPF: 113.184.244-88

Assinatura: *Jonas Ferreira de Freitas*

Nome: José Monteiro Pereira

RG: 630735

CPF: 540.116.204-91

Assinatura: *José Monteiro Pereira*

Nome: Joás Santos da Silva

RG: 1.666.923

CPF: 061.372.494-17

Assinatura: *Joás Santos da Silva*

Nome: Alessandro Joventino da Silva

RG: 3452737-0

CPF: 096.703.644-60

Assinatura: *Alessandro Joventino da Silva*

Nome: Edinaldo da Silva Caboatam

RG: 1.887.044

CPF: 038.358.364-44

Assinatura: *Edinaldo da Silva Caboatam*

Nome: José Cicero Pereira de Freitas

RG: 785046

CPF: 554.165.354-15





Assinatura: *Jose Cicero Pereira de Freitas*

Nome: Walkíria Vieira de Oliveira

RG: 1236927

CPF: 925.633.684-72

Assinatura: *Walkíria Vieira de Oliveira*

Nome: José Ferreira do Nascimento

RG: 974020

CPF: 699.502.704-30

Assinatura: *Jose Ferreira do Nascimento*

Nome: Marcos Otávio Barroso dos Santos

RG: 3294599

CPF: 088.860.174-30

Assinatura: *Marcos Otávio Barroso dos Santos*

Nome: João Virginio da Silva Filho

RG: 980020522742

CPF: 087.807.194-65

Assinatura: *João Virginio da Silva Filho*

Nome: Edimilson Soares da Silva

RG: 1047739

CPF: 870.410.064-68

Assinatura: *Edimilson Soares da Silva*

Nome: Eliel Ferreira Soares da Silva

RG: 3266628

CPF: 086.374.264-50

Assinatura: *Eliel Ferreira Soares da Silva*

Nome: José Cicero Cordeiro da Silva

RG: 1490362

CPF: 022.620.664-21

Assinatura: *Jose Cicero Cordeiro da Silva*

Nome: Getúlio Florêncio Martins dos Santos

RG: 2000004007470

CPF: 063.887.384-35

Assinatura: *GETULIO FLORÊNCIO MARTINS DOS SANTOS*

Nome: Kleidson José dos Santos

RG: 448.460

CPF: 331.487.204-00

Assinatura: *Kleidson J-d S*

Nome: Paulo Jorge Bomfim da Silva

RG: 1.311.953

CPF: 021.532.564-88

Assinatura: *Paulo Jorge Bomfim da Silva*

Nome: Walter Martins da Silva

RG: 2.998.078





CPF: 087.187.384-27

Assinatura: Valter Martins da Silva

Nome: Jairan Bezerra da Silva

RG: 50047785

CPF: 036-961.494-11

Assinatura: Jairan Bezerra da Silva

Nome: Elielson da Silva Santos

RG: 3051410-8

CPF: 084.9665.5004-86

Assinatura: Elielson da Silva Santos

Nome: Aroldo Santos da Silva

RG: 1.750.769

CPF: 051.65335410

Assinatura: Aroldo Santos da Silva

Nome: Alexandre Santos da Silva

RG: 2.118.205

CPF: 060.480.334-60

Assinatura: Alexandre Santos da Silva

Paulo Jorge Bomfim da Silva  
PAULO JORGE BOMFIM DA SILVA  
Presidente

GETÚLIO FLORENCIO DOS SANTOS  
GETÚLIO FLORENCIO DOS SANTOS

Secretário  
[Assinatura]  
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRÁRIOS  
Tv. Vigário Silva, 03  
Centro  
João Bosco F. Pedrosa  
(R2) 3283-1148  
VIÇOSA - AL

PROTOCOLO A-5 n.º 274

Registro n.º 274, Fls. 202/211

LIVRO A-5 Penas jurídicas.

Viçosa, 21 de Janeiro de 2022

Ana Cláudia Costa Pedrosa  
REGISTRADOR



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Verificado  
**ACI42330455J**  
21/01/2022 09:10  
Doc. Solicitante: 592554  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.al.jus.br>



**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS**  
**VIÇOSA - ALAGOAS**

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ( )

Ana Célia Pedrosa Nemésio (X)

Danielle Pedrosa Barros ( )

Jucileide Silva Mello Nascimento ( )

Substitutas



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.762.087/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASPROBOVI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>LOT BREJO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VICOSA</b>
UF <b>AL</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELLASCONTABILIDADE1@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(82) 9686-8431</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **16:47:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	45.762.087/0001-72
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PAULO JORGE BOMFIM DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**  
**COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL**

Endereço: RUA DO CENTENÁRIO, 02-CENTRO - VIÇOSA Telefone: (82)3238-1375 CNPJ: 12.333.746/0001-04

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 08/05/2026

<b>Contribuinte:</b> ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA		
<b>Localização:</b> AVE JOSÉ APRIGIO VILELA, 23 - Bairro: CENTRO VIÇOSA, CEP: 57700-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
45.762.087/0001-72		4465
Código Atividade: 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Validade: 14/05/2026		
Observações: (Cad. Mercantil)		
<b>VIA INTERNET</b>		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/vicosal/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B8076FAE53FA9B495D6BF61349937C411804CEF4